

Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br



TERMO ADITIVO 06/2015
CONTRATO Nº 30/2012 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F-29, Lt.58, Setor Sul, CEP: 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70487814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvorada, Cuiabá, Mato Grosso, neste ato representada por **PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.147.021-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente termo aditivo, do contrato em tela, mediante as cláusulas e condições vigentes, e a seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31 de julho de 2012, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE** prestados no Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.

2. Considerando a contratação inicial de 235 (duzentos e trinta e cinco) leitos do HUGO e posteriores Aditivos ao Contrato de Gestão nº 0064/2012-SES/GO que acrescentaram, respectivamente 26 (vinte e seis) e 46 (quarenta e seis) leitos ao nosocômio; Considerando o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0064/2012-SES/GO, pelo qual foi celebrado o acréscimo de 70 (setenta) leitos de internação cirúrgica no HUGO, desde o mês de agosto do ano de 2014; E que de agosto de 2014 a setembro de 2015, a CONTRATADA, além dos serviços anteriormente contratados, também executou serviços de gestão e apoio no que tange aos 70 (setenta) leitos acrescidos, pelo valor inicialmente pactuado neste contrato; Considerando, ainda, a necessidade de reajuste contratual, prevista na Cláusula Quinta, item 5.7, de acordo com os percentuais do IGPM/FGV e a necessidade de recomposição de valores, a Cláusula Quarta, Item 4.1, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pela prestação dos serviços ora pactuados e descritos no objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), discriminado da seguinte forma: R\$ 588.120,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e cento e vinte reais) em razão da prestação de serviços mensais de lavanderia, compreendendo o processo de lavagem de roupas propriamente dita, a gestão de enxoval, desde a aquisição ao descarte e a esterilização de enxoval cirúrgico e R\$ 191.880,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos e oitenta reais) em razão dos serviços de Humanização da Atenção, incluindo serviços de camareira e a capacitação geral do serviço.

4.1.1. Do período do mês de agosto de 2014 a setembro de 2015, em referência à prestação de serviços pela CONTRATADA no que tange ao acréscimo dos 70 (setenta) leitos de internação cirúrgica, fica determinado o valor de R\$ 1.324.490,88 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br

gerir

4.1.2. Pelo reajuste contratual de acordo com os percentuais do IGPM/FGV, fica estabelecida a importância de R\$ 1.114.757,04 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de outubro de 2015.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


MÁRCIA ANTONIA DE CAMPOS NEVES
GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: